



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú

PROCESSO F.A Nº : 25.03.0564.001.00044-3
RECLAMADA: PAULISTA SERVIÇOS

CERTIDÃO DE PRAZO

Certifico, para os devidos fins, que, em atendimento à legislação vigente, a empresa **PAULISTA SERVIÇOS**, foi regularmente notificada na data de 27 de agosto de 2025, conforme constam às fls. 95/96 dos autos.

Nos termos do previsto à fl. 94, foi-lhe concedido prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, fluindo este entre os dias 28 de agosto de 2025 a 3 de setembro de 2025.

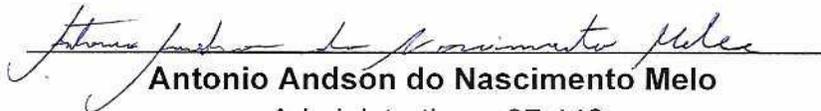
Certifico, ainda, que a parte reclamada **NÃO APRESENTOU** qualquer recurso administrativo no referido prazo, conforme verificado nos autos à fl. 94 restando, portanto, configurado o decurso de prazo.

Início do prazo: 28 de agosto de 2025.

Fim do prazo: 3 de setembro de 2025.

Concluso a Diretora Executiva.

Maracanaú, 4 de setembro de 2025.


Antonio Andson do Nascimento Melo

Administrativo – 27.446

Procon Maracanaú